

ENSINO REMOTO E SURDEZ NO PERÍODO DA PANDEMIA COVID-19: IMPASSES E DESAFIOS

Mara Aparecida de Castilho Lopes

A desigualdade social no Brasil tem sido a maior evidência histórica da crise sanitária atual. Em poucas semanas, o país vivenciou, ao mesmo tempo, a luta contra um vírus e a luta pela própria sobrevivência, num contexto profundamente marcado pelas contradições históricas que o definem, e que emergem em meio ao caos.

Em meio às contradições mais gritantes, demarcadas pela acentuação das desigualdades sociais, o espaço da escola ganhou destaque pela maneira como demonstrou sua dupla finalidade na sociedade de classes: para os filhos da classe trabalhadora, uma fonte de alimento para as crianças, as quais continuaram recorrendo à escola para esse fim, mesmo diante da necessidade de distanciamento social; e para os filhos da elite, aos quais são destinadas às profissões de liderança, economicamente valorizadas, a escola manteve sua função de formação, através do ensino remoto online.

Nesse movimento, a necessidade do isolamento social e consequente adequação do ensino para o formato informatizado se tornaram as maiores provas do quanto a escola tem sido incapaz de superar as injustiças sociais; ao contrário, acaba por perpetuá-las e legitimá-las, na medida em que consegue se eximir da responsabilidade de transmitir o conhecimento historicamente acumulado pela

humanidade às novas gerações. Tal feito torna-se possível a partir da construção histórica de uma concepção social de escola unicamente enquanto espaço de preparação para o trabalho (PARO, 1999), o que converte o ambiente escolar em instrumento de perpetuação das diferenças de classes.

Assim se concretiza mais uma vez o fenômeno da exclusão escolar daqueles que, em tese, já estariam dentro dela, conforme descreve Bourdieu (2001): uma exclusão que começa no interior, branda e perversa, e que se mantém graças à sua fachada democrática que lhe confere legitimação social. Dessa forma, todos aqueles inicialmente excluídos, e que depois foram aceitos no espaço da escola, permanecem sem conseguir acessar o que ela pode oferecer.

Essa tem sido a situação particular dos estudantes com deficiência, um dos grupos mais prejudicados pela necessidade de isolamento social (INSTITUTO RODRIGO MENDES, 2020). Em meio a diversas dificuldades previamente existentes, a situação de pandemia contribuiu para agravar ainda mais o ensino orientado para esses estudantes, que vem utilizando, inclusive, as redes sociais para ser realizado.

O uso de recursos digitais popularizados, como aplicativos de celular, no ensino de estudantes com deficiência traz abertura para diversas reflexões sobre a emergência da educação online em um país como o Brasil, com um dos maiores índices de desigualdade social do mundo⁸⁰. Nesses termos, a exclusão digital se caracteriza como mais uma dentre tantas outras formas de exclusão, sendo praticamente impossível pensar formas de inclusão digital na ausência da inclusão social (SANTOS, 2006).

Um exemplo de tal situação se verifica no impasse vivenciado na educação de surdos, sobretudo no contexto das escolas que atendem exclusivamente a esse alunado, como é o exemplo do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, onde a autora do presente relato atuava como docente do setor de educação infantil, na ocasião do início da pandemia de COVID-19. Ainda que a educação *online* já fosse uma realidade no âmbito do ensino superior dessa instituição⁸¹, foi no ensino básico que as maiores controvérsias se manifestaram, na incompatibilidade do ensino remoto com a realidade social da maioria dos alunos que apresentam a condição de surdez no Brasil.

⁸⁰ Os índices de desigualdade social são medidos pelo coeficiente de Gini, cuja escala varia entre zero e um. Em 2020, o Brasil ocupava a posição 156 no *ranking* mundial (IBGE, 2020).

⁸¹ A partir de 2018, o INES passou a oferecer o curso de Pedagogia também na modalidade *online*, em parceria com doze instituições federais de todo o país. Maiores informações no sítio eletrônico da instituição (<http://www.ines.gov.br>).

Inicialmente, o caráter inesperado da situação paralisou momentaneamente todas as ações a partir do dia 13 de março de 2020. Na esperança de que se tratasse de uma situação temporária, inicialmente os servidores aguardaram que as atividades fossem retomadas; porém, após algumas semanas evidenciou-se a incerteza de um retorno à normalidade.

A partir de então, propostas educacionais começaram a ser pensadas, com os recursos digitais que estavam à mão: o celular e as redes sociais. Professores começaram a gravar vídeos em Língua Brasileira de Sinais – Libras, para enviar aos familiares dos estudantes, com propostas educacionais que pudessem ser realizadas em casa. No entanto, muitas famílias relataram dificuldades em acompanhar seus filhos nas atividades acadêmicas, o que ocorre principalmente devido à barreira linguística⁸² – já que muitas famílias ouvintes apresentam dificuldades para aprender a língua de sinais e se comunicarem com seus filhos.

Confirma-se o ambiente da escola bilíngue enquanto espaço de liberdade linguística, onde as interações sociais são mais do que fundamentais para a aprendizagem desses estudantes. Na concepção do enfoque histórico-cultural, entende-se que a apropriação da linguagem só pode ocorrer através das relações interpessoais, nas quais o uso funcional dos signos (VIGOTSKI⁸³, 2008) permitirá à criança compreender a função simbólica das palavras – ou dos sinais, no caso da Libras.

No desenvolvimento linguístico de uma criança ouvinte, observa-se uma ampliação acentuada de seu vocabulário na faixa etária de dois a três anos, momento em que a criança consegue reproduzir as palavras mencionadas e associá-las aos objetos ou situações correspondentes. Vigotski (1989) explica que esse processo de internalização da linguagem consiste em uma reconstrução interna da realidade que se apresenta socialmente; ou seja, quando não existe impedimento auditivo, mesmo que as interações sociais da criança estejam restritas ao seu núcleo familiar, ainda assim será capaz de aprender o idioma utilizado por seus pais e desenvolver-se linguisticamente.

O mesmo não ocorrerá com a criança surda inserida em uma família ouvinte não usuária da Libras; pesquisas demonstram que filhos surdos de pais surdos apresentam um desenvolvimento linguístico análogo ao da criança ouvinte, utilizando a língua de sinais (PETITTO; MARANTETTE, 1991; QUADROS,

⁸² Informações divulgadas em palestra virtual durante o Congresso do INES, realizado em 2020, disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=TDSelFM10JQ>. Acesso em 08/02/2021.

⁸³ Optou-se por essa grafia do sobrenome do autor russo, conforme aparece em outras publicações em Língua Portuguesa.

2008), e esse fato também é perceptível no âmbito da educação infantil oferecida no INES. Entretanto, como a maioria das pessoas com surdez nasce em lares ouvintes, o contato precoce com a língua de sinais é fundamental para evitar prováveis atrasos no desenvolvimento das crianças surdas.

No Brasil, o Decreto n. 5626/2005 (BRASIL, 2005) garante às pessoas com surdez o acesso à Libras desde a educação infantil, mas sabe-se que há muitos obstáculos para que tal objetivo se concretize, desde a formação de professores para o ensino bilíngue até o reconhecimento do *status* linguístico das línguas de sinais – que ainda não é admitido por muitos profissionais da educação, básica e superior. Com isso, as localidades beneficiadas com escolas de perspectiva bilíngue ainda são a melhor chance de garantia de acesso à Libras pelas crianças surdas, sobretudo na educação infantil.

Isso demonstra o prejuízo potencial que alunos surdos vêm sofrendo desde o início da pandemia de COVID-19 – sobretudo as crianças pequenas, as quais ainda se encontram em processo de aprendizagem da Libras enquanto primeira língua. Por ainda não serem capazes de acessar de forma independente os recursos digitais que lhes permitiriam interagir remotamente com colegas e professores, estima-se que o prejuízo no desenvolvimento linguístico dessas crianças foi ainda mais grave do que seu prejuízo acadêmico.

Os impasses observados também foram impactados pela demora na divulgação de orientações sobre como o atendimento a esses estudantes deveria se dar. Oficialmente, isso só ocorreu no mês de julho de 2020, na ocasião da publicação do Parecer CNE/CP n. 11/2020, do Conselho Nacional de Educação (BRASIL, 2020). Na ausência de um protocolo formal a ser seguido, as iniciativas que partiam do próprio corpo docente do INES foram sendo aprimoradas, a ponto de alguns professores conseguirem organizá-las para serem divulgadas em formato de livro digital e publicadas de maneira independente da instituição⁸⁴.

Cabe ressaltar que essa iniciativa não reflete unicamente a urgência do processo pedagógico que deveria ser retomado, mas remete diretamente à relação trabalho-emprego no advento de uma grave crise econômica mundial. Nesse embate, os limites e possibilidades da atividade docente do período pandêmico desvelam também uma longa trajetória histórica marcada pela desvalorização e, mais recentemente, ataques de cunho ideológico – que hoje se expandem para

⁸⁴ Até a conclusão do presente trabalho esse livro ainda não tinha sido publicado; uma das propostas selecionadas para compor esse material, elaborada pela autora do presente texto, foi divulgada em um perfil público de uma rede social, disponível em https://www.instagram.com/p/CJKul3uJ10_/. Acesso em 09 fev. 2021.

todos os trabalhadores do serviço público, e que encontraram no período de pandemia a oportunidade ideal para materializar a redução salarial anunciada já no início de 2020⁸⁵.

Em tal perspectiva, tanto as ações sistematicamente planejadas para a educação remota quanto a própria ausência destas podem ser compreendidas como formas alternadas de defesa ou de ataque a um sistema escolar cruel e perverso, mantido pelas aparências e por um discurso democrático convencional. Cabe lembrar aqui o postulado por Saviani (1988), ao concluir que nos momentos em que mais se falou em democracia no interior da escola, menos democrática ela de fato foi; e isso é evidenciado quando se observam iniciativas docentes que dependem de apoio externo ou redes sociais para chegarem ao seu público-alvo.

Além disso, cabe acentuar que, no momento histórico em que as minorias sociais se percebem ainda mais marginalizadas, as minorias linguísticas permanecem totalmente esquecidas em sua particularidade. A despeito da recente visibilidade que a Libras recebeu através da presença de tradutores intérpretes em pronunciamentos oficiais do governo, a legislação brasileira ainda não a reconhece oficialmente como língua, mas somente como *meio legal de comunicação* (BRASIL, 2002). Mais do que uma utilização aleatória de palavras, essa definição desvela uma verdade oculta e bastante presente na educação de surdos: o fato de que a Língua Portuguesa segue como a única nacionalmente aceita e valorizada como tal. Assim, cabe àqueles que não a utilizam em suas relações pessoais cotidianas se apropriarem dessa língua, ainda que na modalidade escrita, sob risco de exílio permanente de todo o mundo letrado.

Entretanto, se o caráter essencialmente bilíngue que caracteriza o ensino voltado para esses estudantes lhe confere um desafio à parte até mesmo para os educadores, até que ponto seus familiares poderão auxiliar nesse processo, quando se sabe que a maioria deles não domina nem a língua de sinais, nem as estratégias didáticas necessárias para ensiná-la? O que tem sido constatado é que muitas dessas famílias recorrem a recursos resgatados de suas próprias experiências enquanto estudantes, sobre as quais poucos tiveram a oportunidade de refletir, e que provavelmente se deram em um contexto educacional voltado para ouvintes. Assim, no exemplo da instituição para surdos anteriormente mencionada, verifica-se

⁸⁵ Alguns exemplos, notificados pela mídia no ano de 2020, estão disponíveis em: <https://www.sinprosp.org.br/noticias/3911>. Acesso em 09 fev 2021; https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/05/20/interna_gerais,1149212/justica-autoriza-reducao-de-salario-de-professores-e-auxiliares-em-mg.shtml. Acesso em 09 fev. 2021; <http://www.adufsj.org.br/noticia/142/reducao-de-salarios-fim-de-concursos-e-cobranca-de-mensalidades-as-propostas-de-bolsonaro-para-a-educacao-publica>. Acesso em 09 fev. 2021.

que muitas famílias têm valorizado tarefas que envolvem prioritariamente uso de papel e lápis, como se fossem os únicos instrumentos pedagógicos capazes de promover a aprendizagem dos estudantes – mesmo os da educação infantil. Com isso, a necessidade mais urgente dessa etapa, que é o acesso precoce à língua, é novamente deslocada para segundo plano.

Perante tal cenário, algumas considerações a serem aqui destacadas também merecem maior aprofundamento investigativo em momento posterior – sobretudo ao considerar-se que a necessidade do ensino remoto pode vigorar por muito tempo. Com urgência, cabe analisar as especificidades do ensino para pessoas com deficiências sensoriais e os limites do ensino remoto, sobretudo em um país caracterizado pela exclusão social e, conseqüentemente, digital.

Compreende-se que aquilo que vem sendo denunciado no âmbito escolar em função de seu caráter excludente e injusto para os estudantes mais desfavorecidos economicamente parece ser relativizado quando o centro da discussão é a deficiência, e não a relevância educacional da proposta; dessa forma, o que parece restar para as famílias e para a sociedade em geral é uma percepção distorcida e equivocada, que induz à conclusão de que é a própria condição de deficiência que exclui esse estudante, e não as formas excludentes de ensino que também excluem inúmeros outros – negros, pobres, indígenas, refugiados.

Assim, urge a necessidade de que o ensino especial seja reafirmado em sua função social - qual seja, o desenvolvimento dos estudantes com algum tipo de deficiência por vias alternativas (VIGOTSKI, 2012, v. 5). Tal deve ser o objetivo primeiro da escola, sobretudo a que tem como público-alvo de atendimento o estudante com surdez; por essa via, vislumbra-se um primeiro passo na direção de um ensino de qualidade para todos os estudantes, fundamentado em suas necessidades individuais e na superação social de suas limitações orgânicas. Em outras palavras, um ensino que realmente se possa chamar de inclusivo.

REFERÊNCIAS

- BOURDIEU, P. (Org.). *A miséria do mundo*. 4.ed. Petrópolis: Vozes, 2001.
- BRASIL. Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. *Diário Oficial[da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF.

BRASIL. Lei Federal n. 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 2002.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parecer CNE/CP nº 11/2020, aprovado em 7 de julho de 2020. Orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=148391-pcp011-20&category_slug=julho-2020-pdf&Itemid=30192>. Acesso em 08 fev. 2021.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira*. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

INSTITUTO RODRIGO MENDES. *Protocolos sobre educação inclusiva durante a pandemia da COVID-19: um sobrevoo por 23 países e organismos internacionais*. São Paulo: Instituto Rodrigo Mendes, 2020. Disponível em: <<https://institutorodrigomendes.org.br/wp-content/uploads/2020/07/protocolos-educacao-inclusiva-durante-pandemia.pdf>>. Acesso em 08 fev. 2020.

PETITTO, L.; MARANTETTE. Babbling in the Manual Mode: evidence for the ontogeny of language. *Science*, v. 251. American Association for the Advancement of Science. 1991. p. 1397-1556.

QUADROS, R. M. *Educação de surdos: aquisição da linguagem*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.

SANTOS, E. S. *Desigualdade social e inclusão digital no Brasil*. 2006. 228f. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

SAVIANI, D. *Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política*. 20. ed. São Paulo: Cortez, 1988.

VIGOTSKI, L. S. *A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores*. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

VIGOTSKI, L. S. *Obras escogidas*. Madrid: Machado Libros, 2012. v. 5.

VIGOTSKI, L. S. *Pensamento e linguagem*. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008. Tradução de Jefferson Luiz Camargo.